INDICAÇÃO Nº 489/2018

Intensificação da fiscalização quanto a implantação e conservação de calçadas/passeios, nos termos do Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja realizada maior fiscalização por parte do Poder Executivo quanto a obrigação dos proprietários de imóveis na implantação e conservação de calçadas/passeios, conforme o que dispõe a seção II, artigo 32 e seguintes, do Código de Obras e Edificações do Município de Toledo (Lei nº 1.943, de 27 de dezembro de 2006 – consolidada).

É fato público e notório que no Município ainda há muitos imóveis sem pavimentação de passeio, principalmente em bairros que foram criados há muitos anos, o que tem gerado desconforto e insegurança à população, pois quem acaba sofrendo com tudo isso é o cadeirante que não consegue se locomover com qualidade, a mãe que não consegue passear com o carrinho de bebê, a pessoa idosa que precisa de um ambiente mais seguro para a sua mobilidade, como também, o deficiente visual que necessita se descolar com maior segurança, enfim, dentre outras situações que observa-se diariamente.

Na oportunidade, é de fundamental importância destacar que a responsabilidade da implantação e conservação de passeio defronte ao imóvel é inteiramente do proprietário e, o dever de fiscalização é do Poder Público Municipal.

Com o intuito de frisar ainda mais o assunto, é importante ressaltar os seguintes dispositivos do código de obras e edificações, sendo eles:

> [...]
> Art. 23 - Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade, devendo estar em funcionamento as instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção contra incêndios e calçamento de passeio público, conforme cada caso.
> [...]

> Art. 34 - Quando os passeios se encontrarem em mau estado de conservação, o Município intimará os proprietários a consertá-los, no prazo máximo de noventa dias.
> [...]

Por fim, preocupado com a situação em tela e com o objetivo de prezar pela segurança e mobilidade das pessoas e, ainda, tornar Toledo ainda mais bela, é que este Vereador solicita maior fiscalização por parte do Poder Executivo quanto a obrigação dos proprietários de imóveis na implantação e conservação de suas calçadas/passeio, tudo conforme o que dispõe o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 28 de maio de 2018.

LEOCLIDES BISOGNIN